



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
Poder Executivo

LEI Nº 404/2001 –

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

**DENOMINA “CENTRO PROFISSIONALIZANTE EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA” O CENTRO PROFISSIONALIZANTE LOCALIZADO À RUA CÉSAR BRASIL Nº 399 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica denominado de **CENTRO PROFISSIONALIZANTE EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA** o Centro Profissionalizante localizada à Rua César Brasil nº 399, neste município de Rondon do Pará.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2001.

  
**MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ETELVINO Q. M. DE AZEVEDO**  
Secretário de Administração

